

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 058/2025**

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe com tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, na sede da Câmara de Vereadores de Coruripe, com o tema:

“Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência será regida por Regimento Interno próprio, aprovado pela Comissão Organizadora instituída por portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 16 de Junho de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2025

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio da Portaria nº 058/2025.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Vinícius Cavalcanti Rocha;
- Anderson Mark Monteiro da Silva;
- Júlio César da Silva Alves;
- Reissy Caroliny de Melo Santos;

Art. 3º Ficam designados como representantes dos segmentos:

I – Representante dos empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- Alexandre de Moraes Sampaio;

II – Representante do Poder Público Municipal:

- José Paulo da Silva, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, Matrícula nº 2739;

III – Representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

- José Diogo Barbosa de Almeida, servidor do Instituto Federal de Alagoas – IFAL;

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Etapa Estadual;

II – Planejar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal, incluindo local, recursos logísticos, acessibilidade e equipamentos de apoio;

III – Definir a pauta, metodologia e programação;

IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, divulgando amplamente a realização da Conferência e incentivando a participação de todos os segmentos previstos no art. 14 do Regimento da 6ª CNC;

V – Realizar o credenciamento dos participantes, garantindo a devida identificação de segmento ou entidade representada, conforme critérios estabelecidos;

VI – Organizar e conduzir a eleição dos delegados e delegadas para a Etapa Estadual da Conferência das Cidades;

VII – Sistematizar as propostas, conforme eixos e metodologia definidos pela Coordenação Nacional da Conferência, e validar as deliberações da etapa municipal;

VIII – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, de acordo com o modelo oficial da 6ª CNC;

IX – Preencher e enviar o formulário eletrônico da etapa municipal, conforme estabelecido em resolução do Conselho das Cidades;

X – Divulgar e dar publicidade às decisões da Comissão Organizadora e dos resultados da Conferência, bem como das decisões da Coordenação Estadual e Nacional que impactem a etapa local;

XI – Constituir subcomissões, se necessário, nas áreas de:

- a) Infraestrutura e Logística
- b) Mobilização e Articulação
- c) Sistematização e Metodologia

XII – Garantir o caráter público, democrático e participativo de todas as etapas da Conferência Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, 16 de Junho de 2025.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, como etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, na forma do “Anexo 01”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 16 de Junho de 2025.

Vinícius Cavalcanti Rocha
Membro

Anderson Mark Monteiro da Silva
Membro

Júlio César da Silva Alves
Membro

Reissy Caroliny de Melo Santos
Membro

“ANEXO 01”

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CORURIPE

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Coruripe:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos sociais;

IV - escolher os delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 30 de junho de 2025, na sede da Câmara de Vereadores de Coruripe, com duração mínima de 8 horas, excluindo-se o tempo da cerimônia de abertura.

Art. 4º A metodologia da Conferência incluirá painéis, grupos de discussão e plenárias. O credenciamento será obrigatório para todos os participantes.

Art. 5º A Conferência será presidida por membro designado da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Vinícius Cavalcanti Rocha
- Anderson Mark Monteiro da Silva
- Júlio César da Silva Alves
- Reissy Caroliny de Melo Santos

Representantes de segmentos:

- Empresariado: Alexandre de Moraes Sampaio
- Poder Público: José Paulo da Silva
- Entidades acadêmicas/profissionais: José Diogo Barbosa de Almeida

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- II - organizar e executar a Conferência;
- III - credenciar os participantes;
- IV - coordenar a eleição de delegados;
- V - elaborar o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º A Conferência será pública e acessível a todos os cidadãos mediante credenciamento. Cada participante deverá ser identificado por segmento ou entidade.

Art. 9º Os participantes serão classificados em:

I - Delegados/as (voz e voto).

II - Observadores/as (voz e voto parcial)

III - Convidados/as (somente voz)

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 10 Os delegados para a etapa estadual serão eleitos pelos respectivos segmentos durante a Conferência.

Parágrafo único. Cada delegado deverá apresentar um suplente do mesmo segmento.

CAPÍTULO VI – DO RELATÓRIO FINAL

Art. 11 O relatório final será elaborado pela Comissão Organizadora e enviado conforme modelo da Coordenação da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com recurso à Comissão Estadual ou Nacional, conforme o caso.

Coruripe-AL, 16 de Junho de 2025.

Vinícius Cavalcanti Rocha
Membro

Anderson Mark Monteiro da Silva
Membro

Júlio César da Silva Alves
Membro

Reissy Caroliny de Melo Santos
Membro

Registro Nº: 07245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 190, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO N.º 184678/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.322/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Processo de Contratação nº 184678/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, referente à contratação de show artístico da **BANDA HUGGO TAVARES**, no evento **SÃO JOÃO DE CORURIPE 2025** que será realizado nos dias: **14/06/2025 (Sábado) – Barreiras – 22h e 20/06/2025 (Sexta-feira) – Poxim – 22h**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 12 de junho de 2025

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Servidor

Registro Nº: 07242

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Processo Administrativo nº **0015847/2022**. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **035/2023**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS SAO JOSE - ASCAMARE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.323.995/0001-39. Data da assinatura: 13 de junho de 2025.

Registro Nº: 07244

OUTROS
PUBLICAÇÃO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

A **Comissão Especial de Credenciamento** torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia **10 de junho de 2025**, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 004/2025 para realização de apresentações artísticas durante o evento **SÃO JOÃO DE CORURIBE 2025** que será realizado nos dias: **14/06/2025 (Sábado) – Barreiras – 22h e 20/06/2025 (Sexta-feira) – Poxim – 22h**, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA HUGGO TAVARES**.

Coruripe – AL, 10 de junho de 2025

Alan José De Oliveira Santos
Presidente
Euclides José Da Silva Santos
Membro
Ana Kássya da Silva Amaral
Membro

Registro Nº: 07243